PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.058, de 05 de dezembro de 2003

Dispõe sobre referendo de Termo de Cooperação entre o Município de Arapongas e o Banco Industrial e Comercial S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o **Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Arapongas e o Banco Industrial e Comercial S.A., destinado à abertura de uma linha de crédito a empréstimos a servidores públicos municipais, firmados exclusivamente entre a instituição financeira e o próprio servidor, com limite de crédito de até 30% (trinta por cento) da margem consignável da remuneração, subsídio ou provento recebido, com prazo de vigência por tempo indeterminado.**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de dezembro de 2003

JOSE A. BISCA
Prefeito

DEVANIR GONÇALVES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal O Tempo
Em 12/12/03
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.058, de 05 de dezembro de 2003

Dispõe sobre referendo de Termo de Cooperação entre o Município de Arapongas e o Banco Industrial e Comercial S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º *- Fica referendado* ***o Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Arapongas e o Banco Industrial e Comercial S.A., destinado à abertura de uma linha de crédito a empréstimos a servidores públicos municipais, firmados exclusivamente entre a instituição financeira e o próprio servidor, com limite de crédito de até 30% (trinta por cento) da margem consignável da remuneração, subsídio ou provento recebido, com prazo de vigência por tempo indeterminado.***

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de dezembro de 2003

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

DEVANIR GONÇALVES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
JORNAL O POVO
Em 12 / 12 / 2003
Funcionário